



Memorandos

Processo	Data/Hora
2024-3327	23/09/2024 09:12
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)	
Solicitante	
JASSIRA CASTRO RAMOS	
Tipo	
Memorandos	
Assunto	
GERAL - MODELO GENERICO	
Descrição	
Abertura de Crédito Suplementar - Lei Paulo Gustavo	



Mem. n.º 411/2024 - SECTE.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2024.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE.

Para: Secretaria de Administração e Finanças - SEMAF / Setor de Orçamento.

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar.

Solicitamos abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.555,43 tendo em vista o valor disponível em conta bancária 40355-5, recurso 0715 –Transf. LC Paulo Gustavo nº195/2022 – Art.5º AUDIOVISUAL, descontado o valor existente na Rubrica 09.06.13.392.0014.1241 – Art. 5º - Audiovisual. (5.004,04 – 3.448,61 = 1.555,43). Incluir no elemento de despesa 336045.

Solicitamos abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 3.071,23 e abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 977,12. Recurso 0716 – Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art. 8º - Demais setores da Cultura. Incluir na rubrica elemento de despesa 339031.

Atenciosamente

Jassira Castro

Secretária da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 23/09/2024 às 10:37:19.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 99NH.PEY0.76XZ.ZYXG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335191518583026012
19/09/2024 15:23:22

Cliente - Conta atual

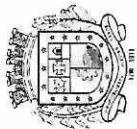
Agência 369-7
Conta corrente 40355-5 MUNICIPIO DE SANTO ANTONI
Período do extrato de 19 / 09 / 2024 até 19 / 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							5.004,04 C
Saldo							5.004,04 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							5.004,04

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH770850 SUSETE COSTA DUTRA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

19/09/2024 14:19
 Página 1 de 1
 MONIQUE SHENDI PODILCHUK
 SETEMBRO /2024

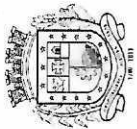
Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0715

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
478 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60	0715.0000000 Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL	0,00	0,00	0,00	1.538,22	1.538,22	0,00
476 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	0715.0000000 Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art.5º-AUDIVISUAL-0715	275.744,59	275.744,59	0,00	0,00	0,00	275.744,59
TOTAL GERAL		275.744,59	275.744,59	0,00	1.538,22	0,00	274.206,37

RODRIGO GOMES MASSULO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 02482757045

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretário(a) Municipal das Finanças
 CPF: 70131341049

SIMONE PONTES
 Contadora CRC-RS 71.715
 CPF: 54763720082



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2023/11

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0715 - Transf. Dest. Setor Cultural- LC 195/2022-Art. 5-Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.324,27	0,00	283.324,27
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.324,27	0,00	283.324,27



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
 no navegador de sua preferência e informe a chancela:
1UOZ.VZSE.OIPF.R7GB

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335191518583026011
19/09/2024 15:22:54

Cliente - Conta atual

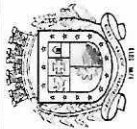
Agência 369-7
Conta corrente 40354-7 MUNICIPIO DE SANTO ANTONI
Período do extrato de 19 / 09 / 2024 até 19 / 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							4.855,88 C
Saldo							4.855,88 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							4.855,88

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH770850 SUSETE COSTA DUTRA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

19/09/2024 14:22

Página 1 de 1

MONIQUE SHENDI PODILCHUK
SETEMBRO /2024

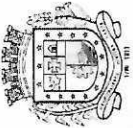
Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0716

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
479 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61	0716.0000000 Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da	0,00	0,00	0,00	977,12	977,12	0,00
477 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	0716.0000000 Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura-0716	111.701,57	111.701,57	0,00	0,00	0,00	111.701,57
TOTAL GERAL		111.701,57	111.701,57	0,00	977,12	0,00	110.724,45

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 02482757045

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF: 70131341049

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF: 54763720082



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RELATÓRIO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR RECURSO

19/09/2024 14:24

Página 1 de 1

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2023/11

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.770,80	0,00	114.770,80
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.770,80	0,00	114.770,80



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
 no navegador de sua preferência e informe a chancela:
OCDI:2BHF.6IWA.6WVB

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



Of. Mens. n.º 194/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 2.532,55**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para criação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a excesso de arrecadação no exercício, conforme Mem. n.º 411/2024-SECTE.

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 3.071,23**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a superávit financeiro no exercício anterior,



conforme Mem. n.º 411/2024-SECTE.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DVT6.LZXY.QLL4.QCRI



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 1.555,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 977,12

TOTAL R\$ 2.532,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela B6KB.GTL9.HEMN.GKXO



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

0014- Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 3.071,23

TOTAL R\$ 3.071,23

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 0716 – Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HVUO.YHPR.QAIW.IEZO



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/3327, foi registrado através do n.ºs 326 e 327/2024, sob o n.º de Protocolos n.º 3500 e 3501/2024, em 30 de setembro de 2024, às 10h53.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 30/09/2024 às 11:04:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **M6CT.NZ18.XACJ.JNQ8**



Of. n.º 1263/2024

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 326/2024, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 2.532,55 - SECTE ", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 01/10/2024 às 09:57:40.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UFXQ.LIIL.X5W5.T8FI



Of. n.º 1264/2024

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 327/2024, que " Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 3.071,23 - SECTE ", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 01/10/2024 às 09:57:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MPVC.EW2U.J9MJ.OI8X



LEI N.º 10.247, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 1.555,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura



3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 977,12

TOTAL R\$ 2.532,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6DIB.K3OS.QFE2.BIW1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.247, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual
3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 1.555,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 977,12
TOTAL R\$ 2.532,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DECRETO N.º 319, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, na forma da Lei n.º 10.247/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 0715, dest. 0000100 - R\$ 1.555,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura



3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 0716, dest. 0000100 - R\$ 977,12

TOTAL R\$ 2.532,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SSanto Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SSOS.E3RR.2K6F.TCOH

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 319, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, na forma da Lei n.º10.247/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 0715, dest. 0000100 - R\$ 1.555,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 0716, dest. 0000100 - R\$ 977,12

TOTAL R\$ 2.532,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BCAE52B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



LEI N.º 10.248, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

0014- Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 3.071,23

TOTAL R\$ 3.071,23

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 0716 – Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FL36.H6MH.1F9G.THUN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.248, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

LEI N.º 10.248, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO
E ESPORTES
06- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13- CULTURA
392- DIFUSÃO CULTURAL
0014- Cultura para Todos
1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 3.071,23

TOTAL R\$ 3.071,23

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 0716 – Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:95BDF65A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DECRETO N.º 320, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, na forma da Lei n.º 10.248/2024, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

0014- Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.31- PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1518, rec. 0716, dest. 0000000 - RS 3.071,23

TOTAL R\$ 3.071,23

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ANWS.X7TU.GXCS.ZWE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 320, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, na forma da Lei n.º 10.248/2024, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

0014- Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.31- PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1518, rec. 0716, dest. 0000000 - RS 3.071,23

TOTAL R\$ 3.071,23

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D23C698A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>